



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0277130/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO: RECEPCIONISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT, E A EMPRESA **MC COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA** - SEI Nº 01912.2021-3.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: MC Comércio e Soluções em Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.236.031/0001-05, sediada na Rua Afonso Pena, 852 – Sala A, Km 1, Porto Velho/RO – CEP: 76.804-094 – fone/fax: (69) 3223-1276 – e-mail: mcconsultoria@brturbo.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Maria Cilene Rodrigues da Silva**, portadora do CPF nº 196.232.912-72.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 06/2019, de prestação de serviços de Apoio Administrativo – Recepcionistas - Lote 03 – Item 02 – Pregão nº 62/2018, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, de acordo com o que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 01912.2021-3, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 06/2019 por **30** (trinta) dias, para o período de **24/04/2021** a **23/05/2021**, nas mesmas condições pactuadas.

1.2. O Contrato, todavia, será rescindido amigavelmente, sem ônus para o TRE-MT, antes do fim de sua vigência, em caso de concretização da nova contratação oriunda do processo licitatório em andamento, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais, relativo ao período a que fizer jus, de modo a não caracterizar a preclusão lógica da perda do direito ao reajuste, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, a qual está condicionada à sua aprovação pela Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339037.01
Plano Interno:	ADM APOIO
UGR:	070296

4.2. Foi emitida em 23/04/2021 a Nota de Empenho, identificada pelo número 2021NE000098 no valor de R\$ 47.181,54 (quarenta e sete mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 410/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2021.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**MARIA CILENE
RODRIGUES DA
SILVA:19623291272**

Assinado de forma digital por MARIA CILENE
RODRIGUES DA SILVA:19623291272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=21120482000193, ou=Certificado PF A1,
cn=MARIA CILENE RODRIGUES DA
SILVA:19623291272
Dados: 2021.04.23 10:19:52 -04'00'

Maria Cilene Rodrigues da Silva
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Tania Yoshida de Oliveira
CPF: 415.147.501-04

José Pedro de Barros
CPF: 496.827.681-87